

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O CURSO DE “ESPECIALIZAÇÃO EM APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA” (modalidade a distância)

EDITAL Nº35, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com a **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**, instituída pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Ministério da Saúde, torna público o **processo seletivo de tutores para o Curso de “Especialização em Apoio à Saúde da Família” (modalidade a distância)** que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Tutor será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.
- 1.2. Área: Tutor do **Curso de “Especialização em Apoio à Saúde da Família” na modalidade a distância.**

2. DO CARGO

- 2.1. Cargo: Tutor para o **Curso de “Especialização em Apoio à Saúde da Família” na modalidade a distância.**
- 2.2. Número de vagas: 1 vaga para profissionais de saúde do SUS do Município de Santos, 1 vaga para profissionais de saúde do SUS do Município de Mauá, 1 vaga para profissionais de saúde do SUS do Município de Sorocaba, 3 vagas para profissionais de saúde do SUS do Município de São Bernardo do Campo, 4 vagas para profissionais de saúde do SUS do Município de Guarulhos e 10 vagas para Tutores Acadêmicos.
- 2.3. Descrição das atividades dos tutores (municipais e acadêmicos): apoiar pedagogicamente os estudantes do **Curso de “Especialização em Apoio à Saúde da Família” (modalidade a distância)**. Os tutores deverão desenvolver atividades semelhantes, porém o perfil exigido para tutor municipal e para tutor acadêmico é diferente e está descrito no item 4 (dos requisitos).
- 2.4. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas a distância com acesso diário à plataforma e presencialmente. As atividades presenciais serão constituídas de encontros com alunos e reuniões com a equipe de coordenação.
- 2.5. Requisitos: (item 4.1 deste Edital para tutores municipais e 4.2 para tutores acadêmicos) e atribuições (item 10 deste Edital).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de inscrição: Das 0h de 02/02/2015 às 23h59min de 20/02/2015 (horário de Brasília).
- 3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via on-line (Internet), no endereço eletrônico.

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=57>, clicando no link “Inscreva-se” do quadro abaixo.

3.2.1. Obedecer às regras de preenchimento dos campos obrigatórios.

3.2.2. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2.3. Guardar o número de protocolo gerado ao final da inscrição.

CURSO/CARGO	MUNICÍPIO	VAGAS DISPONÍVEIS*	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO**	CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE ATÉ A COLOCAÇÃO**
Curso de “Especialização em Apoio à Saúde da Família” (modalidade a distância) Tutor Municipal	Guarulhos	04	20	12
	Mauá	01	05	03
	São Bernardo do Campo	03	15	09
	Sorocaba	01	05	03
	Santos	01	05	03
	TOTAL	10	50	30
Inscreva-se				

*Conforme descrito no item 2.2. deste Edital.

**Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

CURSO/CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS*	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO**	CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE ATÉ A COLOCAÇÃO**
Curso de “Especialização em Apoio à Saúde da Família” (modalidade a distância) Tutor Acadêmico	10	50	30
Inscreva-se			

*Conforme descrito no item 2.2. deste Edital.

**Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados

3.3. Das vagas destinadas aos cargos de Tutor Municipal e Tutor Acadêmico, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.

3.4. Das inscrições para candidatos com deficiência

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 5.2, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição do candidato portador de deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

3.5. Dos processos avaliativos para candidatos com deficiência

É assegurado ao candidato com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. PARA OS TUTORES MUNICIPAIS:

- 4.1.1. Graduação em um dos seguintes cursos: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional;
- 4.1.2. Ter conhecimento intermediário de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet, e-mail e Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- 4.1.3. Ser profissional de saúde vinculado a Secretaria Municipal de Saúde dos seguintes municípios paulistas: Guarulhos, Mauá, São Bernardo do Campo e Sorocaba e Santos.
- 4.1.4. Ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para cumprir as atividades de Apoio à distância.
- 4.1.5. Não estar cursando ou exercendo cargo de tutoria em outro Curso de extensão da UNIFESP.
- 4.1.6. Ter disponibilidade para realização de Curso de Aperfeiçoamento em Pedagogia e Tutoria na Educação a Distância pela UNASUS-UNIFESP.

4.2. PARA OS TUTORES ACADÊMICOS:

- 4.2.1. Graduação em um dos seguintes cursos: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional.
- 4.2.2. Ter concluído Curso de Especialização na área da Saúde Coletiva; Saúde da Família, Preceptoria para o SUS, Educação Permanente ou Continuada.
- 4.2.3. Ter conhecimento intermediário de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet, e-mail e Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- 4.2.4. Ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para cumprir as atividades de Apoio à distância.
- 4.2.5. Não estar cursando ou exercendo cargo de tutoria em outro Curso de extensão da UNIFESP.
- 4.2.6. Ter disponibilidade para realização de Curso de Aperfeiçoamento em Pedagogia e Tutoria em Educação a Distância pela UNASUS-UNIFESP.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos TUTORES de que trata esse Edital será feita em duas fases, sendo a nota final, o resultado da pontuação obtida em cada fase:

1ª Fase (peso 5): serão selecionados até 30 (TRINTA) inscritos para o cargo de TUTOR MUNICIPAL e 30 (TRINTA) inscritos para o cargo de TUTOR ACADÊMICO através de análise da Ficha de Inscrição do candidato, pontuando-se de acordo As tabelas que se seguem:

Tutor Municipal:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
-----------------------------	-----------	--------

1.1. Número de meses em atividades de Apoio Institucional, Matricial, Articulação da Atenção Básica ou NASF, Educação Permanente e Educação Continuada	0,50 pontos por mês	30 pontos
1.2. Número de meses em atividades de ensino em Atenção Básica à Saúde e Saúde da Família	0,25 pontos por mês	20 pontos
1.3. Número de meses em atividades assistenciais na Atenção Básica ou Saúde da Família	0,25 pontos por mês	5 pontos
1.4. Número de meses em funções de gestão do SUS	0,25 pontos por mês	5 pontos
1.5. Número de meses em experiência profissional em tutoria em Educação a Distância	0,25 pontos por mês	10 pontos
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
2.1. Curso de Extensão em Apoio Institucional, Matricial ou NASF (concluído ou cursando)	10 pontos	10 pontos
2.2. Especialização na área da Saúde Coletiva ou Saúde da Família, Preceptorial para o SUS, Educação Permanente ou Continuada ou Educação a Distância	5 pontos	10 pontos
2.3. Mestrado, Mestrado Profissional ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública	5 pontos	10 pontos

Tutor Acadêmico:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1.1. Número de meses em atividades de ensino em serviços de saúde do SUS	0,50 pontos por mês	10 pontos
1.2. Número de meses em atividades assistenciais em serviços de saúde do SUS	0,25 pontos por mês	5 pontos
1.3. Número de meses em funções de gestão do SUS	0,25 pontos por mês	5 pontos
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
2.1. Cursos de Extensão / Aperfeiçoamento em Apoio institucional/Matricial/ NASF (concluído ou cursando)	30 pontos	30 pontos
2.2. Doutorado em Saúde Coletiva ou áreas afins (concluído ou cursando)	20 pontos	20 pontos
2.3. Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins (concluído ou cursando)	10 pontos	10 pontos
2.4. Especialização na área da Saúde Coletiva; Saúde da Família, Preceptorial para o SUS, Educação Permanente ou Continuada ou Educação a Distância	5 pontos	10 pontos
2.5. Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	10 pontos	10 pontos

5.2. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, nas datas e horários que serão divulgadas no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, de acordo com o calendário do item 6, a seguinte documentação:

- 1- Carta de anuência para a participação do candidato em atividade de tutoria do “Curso de Especialização em Apoio à Saúde da Família”, emitida pelo gestor municipal do SUS (secretário de saúde), dos municípios envolvidos neste edital (exigida somente para Tutores Municipais);
- 2- Fotocópia simples da Cédula de Identidade;
- 3- Fotocópia simples do CPF;
- 4- Comprovante de Situação Cadastral no CPF
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- 6- Certidão de Quitação Eleitoral
(http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- 7- Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.
 - Nos diplomas, certificados ou declarações de curso que está sendo realizado ou de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.
 - Para fins de comprovação de formação acadêmica e ensino em serviço não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.
- 8- Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pela chefia do serviço de saúde do SUS em que atua/atuou, comprovando o tempo de exercício nas funções e cargos constantes em Experiência Profissional do item 5 deste edital;
 - Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.
- 9- Memorial resumido (com no máximo 2 páginas) da Trajetória Profissional.

5.3. Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Fase serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>.

2ª Fase (peso 5): Entrevista Individual presencialmente no município de São Paulo, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo.
Período: 11/03/2015 à 13/03/2015.

5.4. A Entrevista Individual avaliará os seguintes itens:

- Disponibilidade, envolvimento e compromisso com as atividades desenvolvidas nos serviços do SUS e postura em relação a aspectos éticos na saúde.
- Defesa coerente dos dados apresentados no memorial.

5.5. O processo avaliativo da 2ª Fase tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de 60%.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE	ENTREGA DE DOCUMENTOS	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE
1ª	a partir de 23/02/2015	a partir de 02/03/2015	a partir de 06/03/2015

6.2. O número de chamadas poderá ser acrescido pela Coordenação do Curso na eventualidade do não preenchimento do número de candidatos selecionados para a 2ª Fase, e desde que não comprometa o calendário letivo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 17/03/2015 no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior nota da Entrevista Individual;
- 3- maior idade.

7.3. Os 20 candidatos aprovados deverão participar obrigatoriamente de um Curso de Extensão Universitária de Pedagogia e Tutoria em Educação a Distância, a partir de 21/03/2015 em atividades presenciais, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas reuniões periódicas com a coordenação do curso.

7.4. Os candidatos aprovados deverão ter frequência obrigatória de 100% nas reuniões presenciais com a coordenação do curso e nos encontros presenciais com os alunos, com periodicidade mínima bimestral, sob pena de desligamento automático no caso de descumprimento. O calendário letivo será divulgado quando do início do curso.

7.5. Manter assiduidade nas atividades à distância (discussões diárias em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, “wikis” e outras estratégias pedagógicas).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UNA-SUS, Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os Tutores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

9.2. As bolsas serão pagas por até 13 meses, correspondendo ao período de duração do curso.

9.3. O pagamento das bolsas é regido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo.

9.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES dos Tutores (Municipal e Acadêmico):

- acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os alunos, orientadores de aprendizagem e coordenadores do Curso;
- orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas, inclusive orientação do TCC -Trabalho de conclusão de Curso,além de outras orientações relacionadas ao tema do curso;
- manter contato permanente no ambiente virtual com os alunos, incluindo acesso diário à plataforma;
- manter contato permanente no ambiente virtual com o orientador de aprendizagem;
- ser assíduo com acesso diário na participação nas discussões em fóruns, na comunicação com os alunos nos fóruns e por mensagens e no uso das demais ferramentas e funcionalidades do ambiente que possam favorecer a aprendizagem dos alunos;
- participar dos encontros presenciais agendados para orientação presencial dos alunos e de seu planejamento;
- participar das atividades de formação para educação à distância e reuniões pedagógicas presenciais com os orientadores de aprendizagem e coordenadores do curso;
- participar de Curso de Aperfeiçoamento em Pedagogia e tutoria em Educação a Distância semi presencial a ser ofertado pela UNASUS UNIFESP simultaneamente ao oferecimento do Curso de Especialização em Apoio à Saúde da Família

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos Tutores tem previsão de início em 21/03/2015

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso o Tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

12.2. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

12.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

12.4. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

12.5. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

12.6. É vedada a participação de alunos ou tutores de outros cursos de extensão da UNIFESP bem como a acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo.

12.7. Servidores públicos, se selecionados no Processo Seletivo, deverão apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua Instituição de origem, atestando que não haverá superposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa.

12.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

12.9. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

12.10. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

12.12. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.unasus@unifesp.br durante horário comercial; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.13. O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido.

- 12.14.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 12.15.** É vedada a inscrição para mais de uma função do presente Edital.
- 12.16.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.
- 12.17.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.
- 12.18.** A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA